

PROCONSP
Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor
Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

Ofício nº 707/2025-PROCONSP-DEX

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo André
E-mail: carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio à Prática Indevida- Sabesp

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 165.00002701/2025-49.

Senhor Presidente,

No ensejo em que o cumprimenta cordialmente, em resposta ao ofício enviado pela Câmara Municipal de Santo André encaminhando a Moção 5568/2025, esta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/SP comunica que encaminhou às áreas Competentes, para a adoção de eventuais providências.

Sendo o que havia para o momento, reitera os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA JULIA PIVATO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Júlia Pivato De Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 20/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078991526** e o código CRC **3EC88099**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370030003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.